



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

**Chamada Pública N.º 003/2019 – Edital nº 130/2019 - Processo 173/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural do Município de Águas de Lindóia destinados à alimentação escolar com dispensa de licitação, de acordo com a Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução n.º 26 do FNDE/CD, de 17/06/2013, Resolução n.º 4 do MEC/CD de 02/04/2015.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro, inscrita no CNPJ sob o N.º 46.439.683/0001-89, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art.14 da Lei 11.947/2009 e no art. 24 a 33 da Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e Resolução FNDE/CD n.º 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **Chamada Pública** para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural do Município de Águas de Lindóia**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2020.

Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, tais como definidos pela Resolução FNDE 26/2013 e 04/2015, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 10 de janeiro de 2020, às 14:30 horas**, no Salão de reuniões da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, com sede à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro.

Os interessados poderão retirar o Edital completo no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, localizada na Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia/SP, de segunda a sexta-feira, no horário entre 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, ou por meio de e-mail, [editais.aguas@hotmail.com](mailto:editais.aguas@hotmail.com) e/ou site [www.aguasdelindoiia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoiia.sp.gov.br).O fornecimento do Edital por meio eletrônico será feito sem a cobrança de taxas.

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CRONOGRAMA DE ENTREGAS, PREÇOS DE AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE GASTO **ANUAL** COM GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
- II MODELO DE PROJETO DE VENDA
- III MINUTA DE CONTRATO;

## **1. OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1.1 - O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural do Município de Águas de Lindóia, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no Anexo I.

1.2 - Poderá também ser adquirido produto orgânico e/ou agroecológico equivalente ao referido no item 1.1 acima, desde que atenda às especificações descritas no ANEXO I e desde que tais produtos orgânicos e/ou agroecológicos sejam devidamente certificados como tais por certificadoras nacionalmente reconhecidas ou pelo Sistema Participativo de Garantia, nos moldes da Lei Federal 10.831/2003 e da regulamentação pertinente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

1.3 -Será vedada a participação de interessados:

- a) Declarados inidôneos por ato do Poder Público;
- b) Impedidos ou suspensos do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos moldes do que estabelecem os artigos 87, III, e 7º das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, respectivamente;

**1.4** Cada participante (organizado em grupo ou não) deverá, obrigatoriamente, ofertar a quantidade e variedade de alimentos de acordo com a sua produção, em conformidade com as normas de classificação vigente, respeitando-se os preços de aquisição constantes nesta chamada pública.

## **2. FONTES DE RECURSOS**

2.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta chamada pública correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.10 – Merenda Escolar  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.361.0034.2040.0000 – Distribuição de Merenda Escolar

02.07.10 – Merenda Escolar  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.365.0034.2040.0000 – Distribuição de Merenda Escolar

## **3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**

3.1 - Os **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, detentores de DAP jurídica**, constituídos em Cooperativas e Associações deverão apresentar no Envelope N.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar com assinatura do representante legal;
- f) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda;
- g) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- h) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.2 - Os **Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais, detentores de DAP física, organizados em grupo**, deverão apresentar no Envelope N.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar com assinatura do Agricultor participante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 - Os **Fornecedores Individuais, detentores de DAP física, não organizados em grupo**, deverão apresentar no Envelope N.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar com assinatura do Agricultor participante
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.4 - O envelope nº 1 deverá ser entregue fechado, indevassável, contendo na sua parte externa as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019**  
**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (razão social/nome, CNPJ/CPF, endereço, telefone)**

3.5 - Havendo divergência ou necessidade de esclarecimento, a Comissão poderá conceder o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar a falha, observado o art. 27, 4º§ da Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015.

3.5.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por funcionário público da municipalidade no ato de sua apresentação.

#### **4. ENVELOPE N.º 02 – PROJETO DE VENDA**

4.1 - No envelope N.º 02 deverá ser entregue o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme modelo (anexo II). O preço de aquisição será o preço constante neste edital (anexo I).

4.2 – Os Projetos de Venda que apresentarem preço diferente do contido neste edital serão automaticamente recusados.

4.3 – Em se tratando de produtos orgânicos ou agroecológicos certificados, os projetos de venda também deverão apresentar os preços de aquisição constantes neste edital, os quais já estão com acréscimo de 30% em relação aos preços dos produtos convencionais (anexo I) conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

**4.4 – DECLARAÇÃO de que se tratando de produtos orgânicos ou agroecológicos deverão ser apresentados no ato da assinatura do contrato os devidos certificados de conformidade orgânica e/ou equivalente as normas que regem a matéria.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

4.5 - Na formulação de seus projetos de venda os proponentes deverão observar o **limite de R\$ 20.000,00 por DAP**, por ano, estabelecido pelo art. 32 da Resolução 26 do FNDE ou o limite que vier a substituí-lo, caso haja mudança na mencionada norma. Os projetos de grupos deverão, pois, discriminar cada um dos agricultores e/ou empreendedores rurais (indicando as respectivas DAP) que participarão da produção dos alimentos a serem fornecidos.

4.6 - O envelope nº 2 deverá ser entregue fechado, indevassável, contendo na sua parte externa as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº. 2 – PROJETO DE VENDA**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019**  
**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (razão social/nome, endereço, telefone)**  
**PRODUTO (S):**

## **5. PROCEDIMENTO**

5.1 - Os documentos dos envelopes nºs 1 e 2 apresentados pelos interessados serão abertos e analisados pela Comissão Julgadora de Licitações.

5.2.1. O procedimento de abertura e análise ocorrerá em sessão pública e abrangerá, inclusive, a verificação da conformidade dos documentos entregues face aos requisitos fixados no presente Edital e na legislação vigente. A sessão pública será registrada em ata.

5.2.2. A data de realização da sessão pública será a mesma da data da entrega dos envelopes.

5.2.3 - Caso sejam verificadas irregularidades na documentação da habilitação ou do projeto de venda, serão adotados os procedimentos descritos no item 3.5.

5.3 - Para priorização das propostas, será observada a legislação vigente e suas resoluções, em especial o art. 25 da RESOLUÇÃO Nº 04/2015 MEC / FNDE / CD, de 02/04/2015.

5.3.1 - Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio. Em caso de comum acordo, aceitam-se os participantes das propostas empatadas como grupo informal.

5.3.2 - Caso a Contratante não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

5.4 – A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública. O resultado resumido desta Chamada Pública será publicado no Mural da municipalidade, no site [www.aguasdelindoiia.sp.gov.br/licitacao](http://www.aguasdelindoiia.sp.gov.br/licitacao) e/ou Diário Oficial do Estado.

5.4.1 - O resultado desta Chamada Pública referido no item 5 indicará, a classificação dos projetos de venda e para cada um dos projetos de venda classificados, os respectivos quantitativos propostos.

## **6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

6.1 – Caso julgue necessário, a contratante poderá solicitar, durante o prazo de 48 horas após a sessão pública, amostras dos produtos do participante (s) provisoriamente classificado em primeiro lugar. As amostras deverão ser entregues no **Salão de Reunião da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia**, em data e hora informadas na sessão pública de apresentação dos documentos de habilitação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos. As amostras deverão ser identificadas com o nome do produto (s) e fornecedor (es).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

6.2 - A não apresentação das amostras ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou proposta.

6.3 - As amostras serão analisadas por uma Equipe Técnica da Prefeitura Municipal, que observará como critérios de avaliação as especificações descritas para cada gênero alimentício.

6.4 - Após a análise do produto será emitido Parecer ou Laudo devidamente assinado e identificado pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal.

## **6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**6.1** - O resultado desta Chamada Pública será publicado no Mural da municipalidade, site [www.aguasdellindóia.sp.gov.br/licitacao](http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br/licitacao) e/ou Diário Oficial do Estado, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, pelos interessados, ao Prefeito Municipal. Os recursos deverão ser protocolizados em dias úteis, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, com sede à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro - Águas de Lindóia – SP, das 09:00 às 17:00 horas.

## **7. HOMOLOGAÇÃO**

**7.1** – Decorrido o prazo para a interposição de recursos, ou após o julgamento destes, o resultado desta Chamada Pública será submetido à autoridade competente, para homologação.

## **8. RESULTADO**

8.1 - A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

## **9. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:**

### **9.1 - Especificações Técnicas**

9.1.1 - A especificação técnica dos gêneros alimentícios segue no Anexo I.

9.1.2 - Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela ANVISA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

### **9.2 - Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos:**

De acordo com o Anexo I.

### **9.3 - Preço:**

9.3.1 - O preço de compra dos gêneros alimentícios será o preço de aquisição publicado nesta chamada pública (anexo I), considerando o disposto no item 4.3 deste edital.

9.3.2 - Serão utilizados para definição dos preços de aquisição:

- preço médio pesquisado por no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

## **10. CONTRATAÇÃO:**

10.1 - Homologado o resultado desta Chamada Pública, o fornecimento dos gêneros alimentícios apenas será autorizado mediante a formalização de contratos.

10.2 – O participante a ser contratado será notificado a comparecer à Prefeitura Municipal (situada na Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro – Águas de Lindóia – SP), a fim de formalizar a assinatura do contrato.

10.3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## **11. ENTREGA DOS PRODUTOS**

11.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento do Pedido de Compra (previsão de início: fevereiro/2020), expedido pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 DE DEZEMBRO DE 2020**.

11.2 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no endereço, nos dias e horários indicados indicado no ANEXO I, de acordo com as quantidades constantes estabelecidas nesta chamada pública, as suas expensas.

11.3 – A periodicidade de entrega varia de acordo com o gênero alimentício, conforme estabelecido no anexo I.

11.4 - O contratado deverá observar as informações do cronograma de entrega (anexo I).

11.5 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante preenchimento e assinatura do(s) Termo(s) de Recebimento pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega. O responsável pela entrega também deverá assinar o Termo de Recebimento.

11.6 – Os gêneros alimentícios serão conferidos, e, se achados irregulares, serão devolvidos ao fornecedor, que terá o prazo de 24 horas para substituir os produtos rejeitados, sem qualquer ônus para o contratante. A irregularidade será descrita no Termo de Recebimento.

## **12. PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta corrente e/ou cheque ao portador, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12.2 - A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado no Contrato.

12.3 - A Prefeitura do Município de Águas de Lindóia recolherá os impostos de sua competência e os demais impostos deverão ser recolhidos pela entidade a qual os produtores estiverem associados.

12.4 -Gastos com outros serviços poderão constar como contrapartida da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

**13. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES:**

13.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

13.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, fica por conta do fornecedor as despesas relacionadas à entrega, combustíveis, veículos e demais despesas inerentes ao cumprimento da entrega.

13.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de até **31/12/2020** a partir da data de assinatura do contrato que ocorrerá em até cinco dias do resultado apurado deste Edital de chamada pública.

13.4 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

13.5 - Os gêneros poderão ser trocados ou substituídos por motivos de intempérie e/ou outros problemas que a contratante julgar aceitáveis, desde que, o responsável pelo setor de alimentação escolar seja avisado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para análise e parecer. A princípio aceita-se troca de gêneros por outros semelhantes, por exemplo: hortaliças por outras hortaliças, frutas por outras frutas e legumes por outros legumes.

13.5.1 Caso ocorra esta substituição, o recibo e o Termo de Recebimento deverão ser preenchidos de acordo com o produto entregue.

**14. FATOS SUPERVENIENTES:**

14.1 - Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

**15 - Integram o Presente Edital:**

ANEXO I – Especificações do Objeto.

ANEXO II – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

III Minuta de Contrato;

Águas de Lindóia, 12 de dezembro de 2.019

**DIDEROT CAMARGO NETTO**  
**Secretário Municipal de Administração**

Registre-se e publique-se.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

**PROCESSO Nº 173/2019**  
**EDITAL Nº 130/2019**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019**

**Anexo I**

**Informações necessárias para elaboração da Chamada Pública para compra de produtos da agricultura familiar - 2020**

Produtos da agricultura familiar

- ✓ Os produtos a serem adquiridos estão especificados na tabela 7.

Quantidades dos produtos da agricultura familiar

- ✓ Quantidades de produtos mensais e totais estão descritas na tabela 1.
- ✓ Quantidades de produtos da agricultura familiar por entrega estão descritas nas tabelas 2 e 3.

Data e horário das entregas dos produtos da agricultura familiar

- ✓ Data: preferencialmente às segundas-feiras, de acordo com cronograma das tabelas 4, 5 e 6, sendo que o dia da semana pode ser alterado segundo a necessidade da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.
- ✓ Horário: 07:30h, sendo que o horário pode ser alterado segundo a necessidade da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

Local de entrega dos produtos da agricultura familiar

- ✓ Endereço: Rua São Carlos, Galpão 23/24, Francos – Águas de Lindóia / SP
- ✓ Telefone de contato 3824 2842
- ✓ Email: [alimentacaoescolaral@gmail.com](mailto:alimentacaoescolaral@gmail.com)

Preços de aquisição dos produtos da agricultura familiar

- ✓ Os preços de aquisição estão especificados na tabela 7. O investimento anual está na tabela 8.

Notas fiscais

- ✓ As notas fiscais deverão ser preenchidas corretamente e entregues na Secretaria Municipal de Educação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

Inspeção dos produtos na entrega

- ✓ Os produtos serão conferidos em relação à qualidade, quantidade e cronograma de entrega.
- ✓ Após conferência dos produtos, será assinado o termo de recebimento pelo entregador e responsável da Secretaria Municipal de Educação.

Outros

- ✓ Para produtos com mais de um fornecedor: após assinatura do contrato, antes do início de fornecimento, será elaborado pela Secretaria de Educação um cronograma de entregas especificando produtos, fornecedores, quantidades e datas de entrega, de acordo com exemplo do quadro abaixo. A sequência de entrega respeitará a ordem alfabética dos nomes dos agricultores. Se necessário, os agricultores podem solicitar alteração do cronograma com no mínimo sete dias de antecedência.

Quadro – Exemplo de cronograma para produtos com mais de um fornecedor  
Mês de fevereiro de 2020.

<b>Data de entrega</b>	<b>Produto</b>	<b>Quantidade (unidade de medida)</b>	<b>Nome completo do agricultor</b>	<b>Observação</b>
10/02/2020	<i>banana nanica</i>	400 kg	<i>José Ramalho</i>	
10/02/2020	<i>abacate</i>	350 kg	<i>Betânia Dias</i>	
10/02/2020	<i>alface</i>	30 kg	<i>João da Silva</i>	
10/02/2020	<i>tomate</i>	180 kg	<i>Maria de Souza</i>	
17/02/2020	<i>banana nanica</i>	400 kg	<i>Diego Moura</i>	
17/02/2020	<i>abacate</i>	350 kg	<i>Sonia Silva</i>	
17/02/2020	<i>alface</i>	30 kg	<i>Sebastião Pires</i>	
17/02/2020	<i>tomate</i>	180 kg	<i>Jorge Dias</i>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

**Tabela 1 - Quantidades mensais e totais de produtos da agricultura familiar – 2020 – Todas as unidades educacionais**

Produto	Periodi- cidade	Unidade	Quantidade total													
			Meses												Total	
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
<b>Hortaliças</b>																
Abobrinha	*mensal	kg	0	0	70	70	0	70	0	0	0	0	0	0	0	<b>210</b>
Acelga	*mensal	kg	0	40	40	0	40	40	0	40	80	40	40	0	<b>360</b>	
Alface	semanal	kg	0	80	200	80	160	120	0	200	160	120	160	32	<b>1312</b>	
Almeirão	*mensal	kg	0	0	40	40	40	0	0	40	40	0	40	0	<b>240</b>	
Batata doce rosada orgânica	*mensal	kg	0	70	70	0	70	0	0	0	0	0	0	0	<b>210</b>	
Beterraba	*mensal	kg	0	0	70	0	70	70	0	140	70	70	140	0	<b>630</b>	
Brócolis	*mensal	kg	0	0	70	70	70	0	0	70	140	70	70	0	<b>560</b>	
Cenoura	*mensal	kg	0	0	70	70	70	0	0	140	70	70	70	0	<b>560</b>	
Cheiro Verde	semanal	kg	0	30	75	30	60	45	0	75	60	45	60	16	<b>496</b>	
Chicória	*mensal	kg	0	40	40	0	40	40	0	40	40	40	40	0	<b>320</b>	
Couve Manteiga	*mensal	kg	0	0	40	40	0	40	0	40	40	0	40	0	<b>240</b>	
Couve-flor	*mensal	kg	0	70	70	0	70	70	0	0	0	0	0	0	<b>280</b>	
Espinafre	*mensal	kg	0	40	40	0	40	0	0	40	40	40	0	0	<b>240</b>	
Milho verde	*mensal	kg	0	0	70	0	70	70	0	0	0	0	0	0	<b>210</b>	
Repolho	*mensal	kg	0	0	40	40	0	40	0	80	40	40	80	0	<b>360</b>	
Rúcula	*mensal	kg	0	0	40	0	40	0	0	40	0	40	40	0	<b>200</b>	
Tomate	Semanal	kg	0	420	1050	420	840	630	0	1050	840	630	840	180	<b>6900</b>	
Vagem	*mensal	kg	0	70	70	0	70	0	0	140	70	70	70	0	<b>560</b>	
<b>Frutas</b>																
Abacate	*semanal	kg	0	570	855	0	0	0	0	0	0	855	1140	0	<b>3420</b>	
Banana Nanica	Semanal	kg	0	1030	2575	1030	2060	1545	0	2575	2060	1545	2060	580	<b>17060</b>	
Caqui orgânico	*semanal	Kg	0	0	750	750	375	0	0	0	0	0	0	0	<b>1875</b>	
Morango orgânico	*semanal	Kg	0	0	0	0	0	0	0	1875	1500	0	0	0	<b>3375</b>	
Ponkan	*semanal	Kg	0	0	0	0	1545	1545	0	0	0	0	0	0	<b>3090</b>	
<b>Outros</b>																
Molho de tomate orgânico	Mensal	Vidro (min 550g)	0	30	30	30	30	30	0	30	30	30	30	0	<b>270</b>	

\*de acordo com cronograma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

**Tabela 2 - Quantidades de produtos da agricultura familiar por entrega - 2020 –**  
**Todas as unidades educacionais**  
**(entregas de fevereiro a novembro)**

<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Total</b>
<b>Hortaliças</b>		
Abobrinha	Kg	70
Acelga	Kg	40
Alface	Kg	40
Almeirão	Kg	40
Batata doce rosada orgânica	Kg	70
Beterraba	Kg	70
Brócolis	Kg	70
Cenoura	Kg	70
Cheiro Verde	Kg	15
Chicória	Kg	40
Couve Manteiga	Kg	40
Couve-flor	Kg	70
Espinafre	Kg	40
Milho verde	Kg	70
Repolho	Kg	40
Rúcula	Kg	40
Tomate	Kg	210
Vagem	Kg	70
<b>Frutas</b>		
Abacate	Kg	285
Banana Nanica	Kg	515
Caqui orgânico	Kg	375
Morango orgânico	Kg	375
Ponkan	Kg	515
<b>Outros</b>		
Molho de tomate orgânico	Vidro (min 550g)	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

**Tabela 3 - Quantidades de produtos da agricultura familiar por entrega - 2020 –  
creches e Apae  
(entregas de dezembro)**

<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Total</b>
<b>Hortaliças</b>		
Alface	kg	16,0
Cheiro verde	kg	8,0
Tomate	kg	90,0
<b>Frutas</b>		
Banana nanica	kg	290,0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

**Tabela 4 - Cronograma de entrega da agricultura familiar – 2020 - Todas as unidades educacionais, 1º semestre**

Mês	Semana				
	1	2	3	4	5
<b>Fevereiro</b>	<b>03 a 07</b>	<b>10 a 14</b>	<b>17 a 21</b>	<b>24 a 28</b>	
	-	Banana nanica	Banana nanica	-	
		Abacate	Abacate	(Carnaval)	
		Alface	Alface		
		Cheiro verde	Cheiro verde		
		Tomate	Tomate		
		Chicória	Espinafre		
		Couve-flor	Batata doce		
		Acelga	Vagem		
		Molho de tomate			
<b>Março</b>	<b>02 a 06</b>	<b>09 a 13</b>	<b>16 a 20</b>	<b>23 a 27</b>	<b>30 a 31</b>
	Banana nanica	Banana nanica	Banana nanica	Banana nanica	Banana nanica
	Abacate	Abacate	Abacate	Caqui	Caqui
	Alface	Alface	Alface	Alface	Alface
	Cheiro verde	Cheiro verde	Cheiro verde	Cheiro verde	Cheiro verde
	Tomate	Tomate	Tomate	Tomate	Tomate
	Almeirão	Couve	Rúcula	Chicória	Espinafre
	Cenoura	Abobrinha	Beterraba	Couve-flor	Batata doce
	Brócolis	Repolho	Milho	Acelga	Vagem
	Molho de tomate				
<b>Abril</b>		<b>06 a 10</b>	<b>13 a 17</b>	<b>20 a 24</b>	<b>27 e 30</b>
		-	Banana nanica	-	Banana nanica
		(Sexta-feira Santa)	Caqui	(Tiradentes)	Caqui
			Alface		Alface
			Cheiro verde		Cheiro verde
			Tomate		Tomate
			Almeirão		Couve
			Cenoura		Abobrinha
			Brócolis		Repolho
			Molho de tomate		
<b>Mai</b>		<b>04 a 08</b>	<b>11 a 15</b>	<b>18 a 22</b>	<b>25 a 29</b>
		Banana nanica	Banana nanica	Banana nanica	Banana nanica
		Caqui	Ponkan	Ponkan	Ponkan
		Alface	Alface	Alface	Alface
		Cheiro verde	Cheiro verde	Cheiro verde	Cheiro verde
		Tomate	Tomate	Tomate	Tomate
		Rúcula	Chicória	Espinafre	Almeirão
		Beterraba	Couve-flor	Batata doce	Cenoura
		Milho	Acelga	Vagem	Brócolis
		Molho de tomate			
<b>Junho</b>	<b>01 a 05</b>	<b>08 a 12</b>	<b>15 a 19</b>	<b>22 a 26</b>	<b>29 a 30</b>
	Banana nanica	-	Banana nanica	Banana nanica	-
	Ponkan	(Corpus Christi)	Ponkan	Ponkan	(feriad. municipal)
	Alface		Alface	Alface	
	Cheiro verde		Cheiro verde	Cheiro verde	
	Tomate		Tomate	Tomate	
	Couve		Rúcula	Chicória	
	Abobrinha		Beterraba	Couve-flor	
	Repolho		Milho	Acelga	
	Molho de tomate				

Obs.: (semanas com 2 ou mais dias sem aula, não há entrega)

As datas de entrega poderão ser alteradas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

**Tabela 5 - Cronograma de entrega da agricultura familiar – 2020 - Todas as unidades educacionais, 2º semestre**

Mês	Semana				
	1	2	3	4	5
<b>Agosto</b>	<b>03 e 07</b>	<b>10 a 14</b>	<b>17 a 21</b>	<b>24 a 28</b>	<b>31</b>
	Banana nanica	Banana nanica	Banana nanica	Banana nanica	Banana nanica
	Morango	Morango	Morango	Morango	Morango
	Alface	Alface	Alface	Alface	Alface
	Cheiro verde	Cheiro verde	Cheiro verde	Cheiro verde	Cheiro verde
	Tomate	Tomate	Tomate	Tomate	Tomate
	Chicória	Espinafre	Almeirão	Couve	Rúcula
	Beterraba	Cenoura	Acelga	Beterraba	Cenoura
	Repolho	Vagem	Brócolis	Repolho	Vagem
	Molho de tomate				
<b>Setembro</b>		<b>07 a 11 (entrega 08)</b>	<b>14 a 18</b>	<b>21 a 25</b>	<b>28 a 30</b>
		Banana nanica	Banana nanica	Banana nanica	Banana nanica
		Morango	Morango	Morango	Morango
		Alface	Alface	Alface	Alface
		Cheiro verde	Cheiro verde	Cheiro verde	Cheiro verde
		Tomate	Tomate	Tomate	Tomate
		Chicória	Espinafre	Almeirão	Couve
		Acelga	Beterraba	Cenoura	Acelga
		Brócolis	Repolho	Vagem	Brócolis
		Molho de tomate			
<b>Outubro</b>		<b>05 a 09</b>	<b>12 a 16</b>	<b>19 a 23</b>	<b>26 a 30</b>
		Banana nanica	-	Banana nanica	Banana nanica
		Abacate	(Dia do professor)	Abacate	Abacate
		Alface		Alface	Alface
		Cheiro verde		Cheiro verde	Cheiro verde
		Tomate		Tomate	Tomate
		Rúcula		Chicória	Espinafre
		Beterraba		Cenoura	Acelga
		Repolho		Vagem	Brócolis
		Molho de tomate			
<b>Novembro</b>	<b>02 a 06 (entrega 03)</b>	<b>09 a 13</b>	<b>16 a 20 (entrega 17)</b>	<b>23 a 27</b>	<b>30</b>
	Banana nanica	Banana nanica	Banana nanica	Banana nanica	-
	Abacate	Abacate	Abacate	Abacate	
	Alface	Alface	Alface	Alface	
	Cheiro verde	Cheiro verde	Cheiro verde	Cheiro verde	
	Tomate	Tomate	Tomate	Tomate	
	Almeirão	Couve	Rúcula	Chicória	
	Beterraba	Cenoura	Acelga	Beterraba	
	Repolho	Vagem	Brócolis	Repolho	
	Molho de tomate				

Obs.: (semanas com 2 ou mais dias sem aula, não há entrega)

As datas de entrega poderão ser alteradas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

**Tabela 6 - Cronograma de entrega da agricultura familiar – 2020 – Apenas APAE e creches, 2º semestre - Dezembro**

Mês	Semana				
	1	2	3	4	5
<b>Novembro</b>					<b>30</b>
					Banana nanica
					Alface
					Cheiro verde
					Tomate
<b>Dezembro</b>		<b>07 a 11</b>			
		Banana nanica			
		Alface			
		Cheiro verde			
		Tomate			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

**Tabela 7 - Especificações dos produtos da agricultura familiar e preços de aquisição - 2020**

<b>PRODUTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)</b>	<b>UNIDADE</b>
<b><u>Hortalças</u></b>			
Abobrinha	De colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Livres de resíduos de fertilizantes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 250 gramas.	R\$ 3,37	kg
Acelga	De colheita recente, com coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, bolores. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 750 gramas.	R\$ 4,04	kg
Alface lisa ou crespa ou americana	De colheita recente, fresca, com coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Livre de resíduos de fertilizantes. Podendo ser de origem hidropônica. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 350 gramas.	R\$ 7,69	kg
Almeirão	De colheita recente, fresca, com coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Livre de resíduos de fertilizantes. Podendo ser de origem hidropônica. Acondicionados em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Maços de aproximadamente 350 gramas.	R\$ 5,82	kg





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

<b>Batata doce rosada orgânica</b>	De colheita recente, firme, suficientemente desenvolvida, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Livre de resíduos de fertilizantes. Não apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Produzidas sem uso de agroquímicos, de acordo com legislação vigente, devidamente certificadas. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 400 gramas.	R\$ 5,28	kg
Beterraba	De colheita recente, firme, suficientemente desenvolvida, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Livre de resíduos de fertilizantes. Não apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 200 gramas.	R\$ 3,09	kg
Brócolis	De colheita recente, flores preservadas, frescas, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 500 gramas.	R\$ 10,60	kg
Cenoura	De colheita recente, lisa, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 90 gramas.	R\$ 2,56	kg
Cheiro Verde	De colheita recente, fresca, firme, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, ferrugens, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Maços de aproximadamente 100g.	R\$ 19,49	kg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

Chicória	De colheita recente, fresca, com coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, ferrugens, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Maços de aproximadamente 350 gramas.	R\$ 5,48	kg
Couve Manteiga	De colheita recente, fresca, com coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Maços de aproximadamente 350 gramas.	R\$ 6,57	kg
Couve-flor	De colheita recente, flores preservadas, frescas, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 500 gramas.	R\$ 8,58	kg
Espinafre	De colheita recente, lisa, firme, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, bolores. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Maços de aproximadamente 350 gramas.	R\$ 7,29	kg
Milho verde	De colheita recente, sem palha extra, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, procedentes de plantas genuínas e saudáveis, apresentando grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, cor e sabor que são próprios da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Espigas de aproximadamente 250 gramas.	R\$5,97	kg
Repolho	De colheita recente, liso, firme, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Sem rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, bolores. Sem sujidades	R\$ 1,49	kg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

	ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 1 kg.		
Rúcula	De colheita recente fresca, com coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Livre de resíduos de fertilizantes. Podendo ser de origem hidropônica. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Maços de aproximadamente 250 gramas.	R\$ 7,38	kg
Tomate	De colheita recente, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação adequada para o consumo. Limpo, com polpa intacta, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade. Sem rachaduras, não apresentando manchas, machucaduras e bolores. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 100 gramas.	R\$ 3,47	Kg
Vagem	De colheita recente, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação adequada para o consumo. Limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade. Sem rachaduras, não apresentando manchas, machucaduras e bolores. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade (como parasitas, insetos e larvas). Livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos.	R\$ 6,93	kg
<b>Frutas</b>			
Abacate	Tamanho e coloração uniforme de acordo com variedade. Sem perfurações, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade. Casca lisa, verde, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionados em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 350g.	R\$ 7,24	kg
Banana Nanica	Tamanho e coloração uniforme de acordo com variedade. Sem perfurações, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionadas em caixas plásticas	R\$ 3,56	kg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

	próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 100g.		
<b>Caqui orgânico</b>	Produto apresentando coloração e tamanho uniformes e grau de maturação bem desenvolvido, típico da variedade. Sem perfurações, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade. Produzidos sem uso de agroquímicos, de acordo com legislação vigente, devidamente certificados. Acondicionados em caixas, próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 100g.	R\$ 9,61	kg
<b>Morango orgânico</b>	Produto apresentando coloração e tamanho uniformes e grau de maturação bem desenvolvido, típico da variedade. Sem perfurações, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade. Produzidos sem uso de agroquímicos, de acordo com legislação vigente, devidamente certificados. Acondicionados em caixas, próprias para armazenamento e transporte de alimentos (10 g cada morango em média).	R\$ 23,96	Kg
<b>Ponkan</b>	De colheita recente, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação adequada para o consumo. Limpa, lisa, com polpa intacta, com coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Sem rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, machucaduras, bolores. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade, como parasitas, insetos e larvas. Livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para armazenamento e transporte de alimentos. Unidades de aproximadamente 200g.	R\$ 3,03	kg
<b>Outros</b>			
<b>Molho de tomate orgânico</b>	Produto resultante da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro. Pode ser adicionado de cebola, óleo de soja e/ou azeite de oliva, alho, salsa, sal, açúcar. Não poderá conter: nenhum tipo de amido (isento de amido estranhos ao tomate), soja, espessantes, corantes de qualquer natureza. Embalagem primária de vidro, de no mínimo 550 gramas de peso líquido. Estáveis à temperatura ambiente. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	R\$ 14,69	vidro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

**Tabela 8 – Estimativa de gasto anual com produtos da agricultura familiar - 2020**

<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço / uni (R\$)</b>	<b>Preço total (R\$)</b>
<b>Hortalças</b>				
Abobrinha	Kg	210,00	R\$ 3,37	R\$707,70
Acelga	Kg	360,00	R\$ 4,04	R\$1.454,40
Alface	Kg	1312,00	R\$ 7,69	R\$10.089,28
Almeirão	Kg	240,00	R\$ 5,82	R\$1.396,80
Batata doce rosada orgânica	Kg	210,00	R\$ 5,28	R\$1.108,80
Beterraba	Kg	630,00	R\$ 3,09	R\$1.946,70
Brócolis	Kg	560,00	R\$ 10,60	R\$5.936,00
Cenoura	Kg	560,00	R\$ 2,56	R\$1.433,60
Cheiro Verde	Kg	496,00	R\$ 19,49	R\$9.667,04
Chicória	Kg	320,00	R\$ 5,48	R\$1.753,60
Couve Manteiga	Kg	240,00	R\$ 6,57	R\$1.576,80
Couve-flor	Kg	280,00	R\$ 8,58	R\$2.402,40
Espinafre	Kg	240,00	R\$ 7,29	R\$1.749,60
Milho verde	Kg	210,00	R\$5,97	R\$1.253,70
Repolho	Kg	360,00	R\$ 1,49	R\$536,40
Rúcula	Kg	200,00	R\$ 7,38	R\$1.476,00
Tomate	Kg	6900,00	R\$ 3,47	R\$23.943,00
Vagem	Kg	560,00	R\$ 6,93	R\$3.880,80
<b>Frutas</b>				
Abacate	Kg	3420,00	R\$ 7,24	R\$24.760,80
Banana Nanica	Kg	17060,00	R\$ 3,56	R\$60.733,60
Caqui orgânico	Kg	1875,00	R\$ 9,61	R\$18.018,75
Morango orgânico	Kg	3375,00	R\$ 23,96	R\$80.865,00
Ponkan	Kg	3090,00	R\$ 3,03	R\$9.362,70
<b>Outros</b>				
Molho de tomate orgânico	Vidro (570g)	270,00	R\$ 14,69	R\$3.966,30
<b>Total</b>				<b>R\$270.019,77</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
*Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro*  
*Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344*

**PROCESSO Nº 173/2019**  
**EDITAL Nº 130/2019**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>			
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 003/2019			
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>A – Grupo Formal</b>			
1. Nome do Proponente			2. CNPJ
3. Endereço	4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal		7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
<b>B – Grupo Informal</b>			
1. Nome do Proponente			
2. Endereço		3. Município	4. CEP
5. Nome da Entidade Articuladora		6. CPF	7. DDD/Fone



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

<b>C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente	
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade MUNICIPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			2. CNPJ 46.439.683/0001-89		3. Município Águas de Lindóia
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				7. CPF -----	
<b>III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>					
1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
<b>Total do projeto</b>					







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

**VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	_____	Fone/E-mail: CPF:
	Assinatura do Representante do Grupo Formal	
	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data:		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

**ANEXO "III" – MINUTA DE CONTRATO**

**Chamada Pública N.º 003/2019 – Edital n.º 130/2019 - Processo 173/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural do Município de Águas de Lindóia destinados à alimentação escolar com dispensa de licitação, de acordo com a Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução n.º 26 do FNDE/CD, de 17/06/2013, Resolução n.º 4 do MEC/CD de 02/04/2015.**

**PROCESSO Nº 173/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 130/2019**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, doravante denominada Contratante, neste ato representada pela Secretária de Educação, **EDILÉIA SIMONETI DIANI**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.435.511-1 e CPF nº 036.805.466-70, residente e domiciliada a Rua Toninho Peri, 33, Jardim Bela Vista, Monte Sião, MG e de outro lado, ....., (pessoa jurídica/pessoa física), inscrita no CNPJ/CPF nº ....., Inscrição Estadual/RG nº ....., com sede/domiciliado à Rua ....., nº ....., Bairro:....., Cidade de ....., Estado ....., CEP nº ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, resolvem firmar, nesta data, o presente contrato para a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural do Município de Águas de Lindóia destinados à alimentação escolar com dispensa de licitação, de acordo com a Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução n.º 26 do FNDE/CD, de 17/06/2013, Resolução n.º 4 do MEC/CD de 02/04/2015**, durante o exercício de 2020, que se regerá pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais normas reguladoras do setor, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, durante o exercício de 2020, de acordo com a **Chamada Pública n.º 003/2019**, conforme descrições abaixo:

(Descrição das especificações de acordo com a proposta vencedora)

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento Municipal de Educação, até o dia **31/12/2020**, ou até o esgotamento das quantias solicitadas, o que ocorrer primeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

Parágrafo Primeiro – A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública nº 003/2020**.

Parágrafo Segundo – O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

**CLÁUSULA SEXTA:**

a . Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

b. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor\_\_\_\_(descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando \_\_\_\_ (valor total do projeto de venda).

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, de acordo com o art. 29, §º 1 da Resolução nº 4 do MEC / FNDE /CD de 02/04/2015.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.10 – Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0034.2040.0000 – Distribuição de Merenda Escolar

02.07.10 – Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.365.0034.2040.0000 – Distribuição de Merenda Escolar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo previsto na Resolução 26/2013 do FNDE, artigo 45, §11 as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Parágrafo Único - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:**

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para os seus acréscimos, conforme prevê o artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no caput desta cláusula, salvo:

- a) as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

Parágrafo Segundo – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrida após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

Parágrafo Terceiro – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá estabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Parágrafo Quarto – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da responsável pelo Departamento Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 003/2019, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo, bem como o disposto, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de **DEZEMBRO** de 2020.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, não resolvidas administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor.

Águas de Lindóia, .....

CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia  
**EDILÉIA SIMONETI DIANI – Secretária de Educação**

CONTRATADA....